



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6183 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.193 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Comissão de Análise Contábil e Financeira – CACF, estabelece suas competências, os instrumentos de governança fiscal preventiva e o mecanismo de bloqueio operacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise Contábil e Financeira – CACF do Município do Natal, órgão colegiado responsável pelo monitoramento, prevenção e coordenação de ações destinadas à manutenção da regularidade fiscal, contábil, previdenciária e financeira do Município.

Art. 2º A CACF terá a seguinte composição:

I – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

II – 02 (dois) membros da Procuradoria-Geral do Município – PGM;

III – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;

IV – 01 (um) membro da Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças – SADOF

V – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

VI – 01 (um) membro da Controladoria-Geral do Município – CGM;

VII – 01 (um) membro da Contadoria-Geral do Município.

§1º A Comissão de Análise Contábil e Financeira – CACF é vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

§ 2º O Presidente e o Secretário Executivo da CACF serão designados pelo titular da SEFIN, dentre os membros da comissão.

§ 3º Os titulares das pastas indicarão seus representantes no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Lei, dentre servidores com formação superior em Economia, Administração, Direito ou Ciências Contábeis.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à CACF:

I – acompanhar, fiscalizar e monitorar o adimplemento das obrigações tributárias, previdenciárias, financeiras, acessórias e contábeis dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

II – acompanhar e fiscalizar a execução e a prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres firmados com órgãos e entidades federais;

III – monitorar preventivamente as pendências do Município no CAUC – Cadastro Único de Convênios e no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal;

IV – emitir alertas e recomendações técnicas aos órgãos responsáveis, fixando prazos, inclusive de urgência de até 48 (quarenta e oito) horas, quando houver risco iminente de inscrição nos sistemas referidos;

V – requisitar, a qualquer órgão municipal, informações, documentos, relatórios e providências necessárias ao cumprimento de suas funções, devendo o atendimento ser prioritário;

VI – acompanhar e fiscalizar a regularidade dos parcelamentos firmados perante a Receita Federal, PGFN, INSS, Caixa Econômica Federal (FGTS), FNDE, Ministério da Saúde e outros que impactem a regularidade fiscal do Município;

VII – articular ações corretivas com os órgãos envolvidos, especialmente SEMPLA, SEFIN, PGM, SEMAD e CGM;

VIII – comunicar imediatamente ao Prefeito e à Secretaria Municipal de Governo (SMG) qualquer risco elevado de inscrição do Município no CAUC ou CADIN;

IX – elaborar e encaminhar relatório mensal estruturado de risco fiscal ao Prefeito e às secretarias envolvidas;

X – instruir, acompanhar e coordenar os procedimentos de inscrição, alteração e baixa de CNPJs de órgãos da Administração Municipal, mediante provocação do representante do órgão interessado.

Parágrafo único. O exercício das competências previstas nos incisos I e II deste artigo fica condicionado à disponibilização de sistema informatizado oficial que viabilize seu adequado desempenho.

CAPÍTULO III

DO BLOQUEIO OPERACIONAL

Art. 4º Fica instituído o Mecanismo de Bloqueio Operacional, a ser exercido pela CACF, nos termos desta Lei.

Art. 5º A CACF poderá requisitar à SEFIN, à SEMAD, à SEMPLA, à CGM e aos administradores dos sistemas de gestão pública a implementação de bloqueios operacionais quando:

I – houver descumprimento injustificado das requisições ou determinações da CACF;

II – a pendência puder resultar em inscrição do Município no CAUC ou no CADIN;

III – a responsabilidade pela regularização for exclusiva do órgão inadimplente;

IV – não houver fator externo que justifique a ausência de ação.

Parágrafo único. A CACF dará ciência da requisição de bloqueio operacional ao órgão afetado, indicando a pendência e as providências necessárias, sem prejuízo de urgência quando houver risco iminente de inscrição.

Art. 6º O bloqueio operacional poderá atingir:

I – emissão de empenho;

II – liquidação;

III – autorização de pagamento;

IV – abertura de novos processos de despesa;

V – demais funcionalidades análogas nos sistemas e-Cidade, SIIG, SIAP ou correlatos.

Parágrafo único. O bloqueio não incidirá sobre despesas inadiáveis e indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais, nem sobre cumprimento de ordem judicial, devendo, nesses casos, ser adotadas medidas alternativas de regularização.

Art. 7º Os sistemas bloqueados deverão exibir tarja ou aviso ostensivo contendo a mensagem “Bloqueio operacional determinado pela CACF. Pendências relacionadas ao CAUC/CADIN não atendidas. Regularização imediata obrigatória”.

Art. 8º Regularizada a pendência, o órgão deverá comunicar formalmente à CACF, que solicitará o desbloqueio imediato à SEFIN ou à CGM.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Art. 9º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão:

I – atender, prioritariamente, às requisições da CACF;

II – informar imediatamente notificações, riscos ou pendências relativas ao CAUC ou CADIN;

III – destacar nos processos de pagamento as despesas críticas relacionadas à regularidade fiscal;

IV – responder aos alertas e recomendações da CACF dentro dos prazos estabelecidos;

V – comunicar a baixa das pendências tão logo seja efetivada.

CAPÍTULO V

DAS SESSÕES E DA REMUNERAÇÃO

Art. 10. A CACF poderá realizar até 11 (onze) sessões mensais.

Art. 11. Aos membros da CACF é devida gratificação (jeton) por participação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por sessão realizada, observados os limites estabelecidos nesta Lei. Parágrafo único. Fica acrescido ao jeton do membro que presidir a Comissão o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da sessão.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 13. A CACF elaborará e aprovará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias contados da designação de seus membros, disciplinando convocação, fluxo de comunicação e demais procedimentos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de setembro de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.194 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com instituições financeiras públicas, organismos multilaterais ou bilaterais de crédito ou instituições financeiras autorizadas a operar no País, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), destinada ao financiamento do Projeto Natal Integra – Desenvolvimento Social e Econômico Integrado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interno junto a instituições financeiras públicas federais, organismos multilaterais ou bilaterais de crédito, bancos de desenvolvimento ou demais instituições financeiras autorizadas a operar no País, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), observada a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e as demais normas expedidas pelo Senado Federal, pelo Conselho Monetário Nacional, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelos órgãos federais competentes.

§1º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei destinam-se ao financiamento do Projeto Natal Integra – Desenvolvimento Social e Econômico Integrado, compreendendo investimentos voltados ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social, inclusão produtiva, infraestrutura urbana, modernização administrativa, transformação digital, infraestrutura social, inovação, eficiência da gestão pública e demais ações previstas no respectivo programa de investimentos.

§2º A contratação poderá contemplar financiamento parcial ou integral dos investimentos previstos no Projeto, observadas as condições estabelecidas pelo agente financiador e pelos órgãos federais competentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, as receitas de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas pela legislação vigente.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular outras receitas próprias do Município admitidas pela legislação, respeitada a ordem de preferência estabelecida na legislação federal aplicável.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município ou em créditos adicionais, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados à execução dos investimentos financiados pela operação de crédito de que trata esta Lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e da legislação orçamentária municipal.

Art. 5º Para assegurar a adequada implementação do Projeto Natal Integra – Desenvolvimento Social e Econômico Integrado, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas necessárias à execução da operação, inclusive mediante:

I – criação ou fortalecimento da Unidade Executora do Projeto;

II – contratação de consultorias especializadas;

III – aquisição de bens e contratação de serviços necessários à implementação do Projeto;

IV – celebração de convênios, termos de cooperação, contratos e demais instrumentos jurídicos necessários à execução do Projeto;

V – contratação, por tempo determinado, de profissionais especializados para atuação exclusiva na gestão, supervisão, monitoramento e execução do Projeto, mediante processo seletivo simplificado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente.

Parágrafo único. As contratações previstas no inciso V restringem-se ao período de execução do Projeto e deverão observar os limites fiscais e orçamentários aplicáveis.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover os ajustes necessários no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, visando compatibilizar a execução do Projeto com o planejamento e o orçamento municipais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Ficam revogadas:

I – a Lei Municipal nº 7.973, de 24 de julho de 2025;

II – a Lei Municipal nº 8.094, de 18 de junho de 2026.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de setembro de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.195 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o ICG – Instituto Cecília Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o ICG – Instituto Cecília Gomes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.332.508/0001-92, com sede e foro no Município do Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de setembro de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.196 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Dia Municipal da Doação de Órgãos, a ser celebrado em 26 de setembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Doação de Órgãos, a ser celebrado anualmente em 26 de setembro.

Art. 2º O objetivo da data é conscientizar a sociedade natalense sobre a importância da doação de órgãos e tecidos para fins de transplante, bem como estimular a população a manifestar sua vontade de ser doadora e comunicar esta decisão aos seus familiares.

Art. 3º VETADO

I – VETADO;

II – VETADO;

III – VETADO;

IV – VETADO;

V – VETADO.

Art. 4º Poderá o poder público firmar parcerias com hospitais, centrais de transplantes, organizações de procura de órgãos (OPOs), associações de pacientes transplantados e entidades da sociedade civil para a promoção de ações educativas e eventos comemorativos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá:

I – disponibilizar espaços nas unidades básicas de saúde (UBS's) e nas demais unidades de atendimento para divulgação de material informativo sobre doação de órgãos;

II – promover capacitação para os profissionais de saúde sobre abordagem familiar e processo de doação;

III – realizar campanhas de esclarecimento sobre a lista de espera por transplantes no município e no estado.

Art. 6º As instituições de ensino do município poderão incluir, em suas atividades pedagógicas, temas relacionados à doação de órgãos e à solidariedade humana.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de setembro de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.197 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Bairro Morro Branco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica através desta Lei, criado o Bairro Morro Branco, no âmbito do Município de Natal.

Art. 2º Sua localização é a porção norte do já existente Bairro Nova Descoberta.

Art. 3º Limitar-se-á:

I – ao Norte, com a Avenida Alexandrino de Alencar;

II – a Oeste, com a Avenida Salgado Filho;

III – ao Leste, com o Parque das Dunas;

IV – ao Sul, com a Rua da Saudade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de setembro de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.804, DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 120.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMUL-20261055496, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 29 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20260714082, de 25 de maio de 2026, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

*IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL..... R\$ 120.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 31 de julho de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.150.2-154	Atendimento às mulheres usuárias dos serviços da SEMUL			120.000,00
		3.3.90.30	17020000	37.000,00
		3.3.90.36	17020000	33.000,00
		3.3.90.39	17020001	50.000,00
TOTAL				120.000,00

*Replicado por incorreção

DECRETO Nº 13.784, DE 07 DE JULHO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 10.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS - 20260922211, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20260714082, de 25 de maio de 2026, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

*COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL..... R\$ 10.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 07 de julho de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-369	Manutenção e Funcionamento da SEMTAS			10.000.000,00
		3.3.90.37	15000000	7.300.000,00
		3.3.90.39	15000000	2.700.000,00
TOTAL				10.000.000,00

*Repblicado por incorreção

PORTARIA Nº. 3430/2026-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 557/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com a Lei Complementar nº. 279, de 14 de maio de 2026.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Assessor de Planejamento	APL	CARLOS ADRIANO SANTOS RIBEIRO DE FARIAS
Assessor de Planejamento	APL	LEIDERCY MARIA MUNIZ DE ARAUJO
Assessor de Planejamento	APL	LOUISE KATHERINE SILVA DE ARAUJO
Assessor de Planejamento	APL	MARLY SOUZA DO NASCIMENTO SILVA
Assessor de Planejamento	APL	NATHALYA MYLENA DO NASCIMENTO DIAS
Assessor de Planejamento	APL	SEMIRAMES DANTAS GARCIA DE OLIVEIRA
Assessor de Planejamento	APL	YURI SANTOS ALVES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3433/2026-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 555/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO, do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Fiscalização e Licenciamento, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3432/2026-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 556/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Transporte, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3431/2026-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 556/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SAURO SPINELLY FLORÊNCIO DA CUNHA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Transporte, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3428/2026-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20261239678, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0855791-81.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010,

a servidora ADAYANE CRISTINI NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº. 72.314-7, Assistente Social, SUAS-NS-B-IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 3401/2026-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261138430, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0810222-86.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSINETE BARROS DA CUNHA LIMA	35.200-4	I - B*	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicado no DOM de 31.08.2026

PORTARIA Nº. 3427/2026-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261166387, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0808334-82.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TAMYLLA MARIA MOREIRA TRINDADE	72.716-0	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3421/2026-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do TAC Nº 04/2005, Processo nº. SMS-20250316130, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor VALCLECIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 73.610-7, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3420/2026-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20260916378, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde - FGDUES, a servidora KEILA FERNANDES DE SENA TEIXEIRA, matrícula nº. 35.431-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3419/2026-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20260916378, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Gerência Técnica de Unidade Especializada - FGTUE, à servidora KEILA FERNANDES DE SENA TEIXEIRA, matrícula nº. 35.431-7, Agente Comunitário

de Saúde, Classe III, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 3418/2026-A.P., de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3418/2026-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20260916378, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Gerência Técnica de Unidade Especializada - FGTUE, a servidora AMANDA XAVIER BEZERRA ALVES, matrícula nº. 72.085-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3414/2026-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261156519, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816995-50.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WALKIRIA QUEIROZ DIAS	61.903-5	N2-F	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3412/2026-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20261238094, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL BARBOSA DE ARQUINO LOPES, matrícula nº 73.605-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Mídias Digitais, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora LUIZA GABRIELE DE CARVALHO MENDES, matrícula nº. 73.331-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, no período de 02/09/2026 a 02/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO: 11.005/2026 - SMG

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20261194712 – SMG

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-CNPJ: 08.241.747/0001-43

CONTRATADA: MOVECAR LOCAÇÃO LTDA -CNPJ: 57.804.000/0001-61

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Engenheiro Roberto Freire, 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59082-175

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 010/2025, anexo I do Pregão Eletrônico nº 24.055/2025-SEMAD, Proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 262.752,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: José Serafim da Costa Neto – Secretário Municipal de Governo - CONTRATANTE.

Representante Legal da Empresa - Washington Mavial Batista de Medeiros - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2026.

Natal, 02 de Setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3710/2026-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20261072056, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LEILA SIMONY DA SILVA CAMILO, matrícula nº. 72.780-1, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 1706/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250661163, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARLENE XAVIER SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 14.083-0, GASG, A-VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo suspender o Auxílio Transporte Natal durante o referido gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 07 de maio de 2026*.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 24.04.2026

*PORTARIA Nº. 3493/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20260673947, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, matrícula nº. 09.902-3, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026*.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 25.08.2026

PORTARIA Nº. 3685/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20260648551, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora BRUNA JANINE CABALLERO BEZERRA, matrícula nº. 62.534-5, Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 2564/2026-GS/SEMAD, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20260771477, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
CARDEL SOARES BATISTA	72.825-7	Chefe do Setor de Apoio Logístico V	CS	2025/2026	14/07/26 a 28/07/2026 E 15/12/26 a 26/12/2026
JOSÉ ADEMAR DA SILVA	65.694-0	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	06/07/26 a 15/07/2026 E 10/09/26 a 29/09/2026
LEONEL BARBOSA DO NASCIMENTO	73.618-5	Diretor de Gestão de Processos e Assessoramento	DD	2025/2026	13/07/26 a 22/07/2026 E 01/09/26 a 20/09/2026*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 18.06.2026

PORTARIA Nº. 3677/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20260692070, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ADRIANA CARLA BATISTA, matrícula nº. 32.625-9, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2019/2024), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3657/2026-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20261182919, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora EDIVANIA SEVERIANO SILVA, matrícula nº. 73.600-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2025/2026, no período de 08/09/2026 à 07/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3645/2026-GS/SEMAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20261045970, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA LUIZA MELO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.431-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento a Saúde, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/09/2026 a 15/09/2026 e 16/11/2026 a 30/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3609/2026-GS/SEMAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20261091794, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora DAYANE MACIEL DA COSTA, matrícula nº. 73.715-1, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3546/2026-GS/SEMAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo nº. SEMTAS-20260216066, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 730/2026-GS/SEMAD, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de fevereiro de 2026, referente ao exercício de férias da servidora ANA MARCILIA PEREIRA N. PINTO, matrícula nº. 72.365-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviço Especializado para Acolhimento de Criança e Adolescente, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS. ONDE SE LÊ: de 13/04/2026 a 12/05/2026.

LEIA-SE: de 14/09/2026 a 28/09/2026 e 09/11/2026 a 23/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3399/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20261055615, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JEFERSON ANDRADE DA SILVA, matrícula nº. 73.624-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 10/09/2026 a 09/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.1.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.036/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250708194 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P13 e P45 (envazamento/recarga), acondicionado em botijões de 13 kg e de 45 kg, e vasilhames/botijões P13 e botijão com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 kg, tipo a granel.

Fornecedor: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI					
CNPJ: 11.865.729/0001-47					
Endereço: Rua Pedro Américo, 31, Bairro jardins – Lot. Plaza Garden São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000					
Representante(s): Diego Armando Maradona Palacio da Costa – CPF: 104.780.504-96					
Contato: Fone/Fax: (84) 9.9101-1361 – E-mail: argentinacomercioltda@gmail.com					
DADOS BANCARIOS: Caixa Economica Federal Agência: 1953-4 Conta: 164-2 - OP 003					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca/modelo, se for o caso)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	AQUISIÇÃO VASILHAME P13 - Botijão composto pelo vasilhame e pelo gás de cozinha GLP P13 (Gás Liquefeito de Petróleo), com válvula e mecanismo de segurança - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 kg, acondicionado em botijão e suas condições deverão estar de acordo com as normativas vigentes.	SUPERGASBRAS	UND	9	R\$ 238,00
02	RECARGA DE GÁS P13 - Gás de cozinha GLP P13 (Gás Liquefeito de Petróleo) - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 kg, acondicionado em botijão e suas condições deverão estar de acordo com as normativas vigentes.	SUPERGASBRAS	UND	4.662	R\$ 112,95

03	RECARGA DE GÁS P45 - Gás de cozinha GLP P45 (Gás Liquefeito de Petróleo) - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 45 kg, acondicionado em botijão e suas condições deverão estar de acordo com as normativas vigentes.	SUPERGASBRAS	UND	528	R\$ 387,95
04	RECARGA DE GÁS P13 - Gás de cozinha GLP P13 (Gás Liquefeito de Petróleo) - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 kg, acondicionado em botijão e suas condições deverão estar de acordo com as normativas vigentes. Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 11,4% (quantitativo para atender parte do quantitativo total da SMS neste item)	SUPERGASBRAS	UND	600	R\$ 112,95
05	RECARGA DE GÁS P45 - Gás de cozinha GLP P45 (Gás Liquefeito de Petróleo) - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 45 kg, acondicionado em botijão e suas condições deverão estar de acordo com as normativas vigentes. Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 12% (quantitativo para atender parte do quantitativo total da SMS neste item)	SUPERGASBRAS	UND	72	R\$ 387,95

Natal (RN), 02 de setembro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD 2º CÂMARA

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar n.º 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 057/2017, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia 10.08.2026, para prestar esclarecimentos.

AMANDA GURGEL DE FREITAS, matrícula n.º 40.301-6, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Caixa Escolar do Centro Presbiteriano de Ensino da Associação Bethel, CNPJ 71.849.079/0018-16.

Endereço: Rua São Vicente, 13, Felipe Camarão, Natal/RN.

CONTRATADO: PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA, CNPJ 35.585.896/0001-00.

Endereço: Quadra 14, Lote 20 E, Canutama, Benevides/PA.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir a demanda do Centro Presbiteriano de Ensino da Associação Bethel.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 9.541,45 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais, e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesas: 335041; Fonte: 1552 0000 (Federal).

Vigência: 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

João Batista Amaral de Oliveira – Representante Legal.

Sergio Roberto Leitão Ferreira – Representante Legal.

Natal/RN, 1º de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Centro Presbiteriano de Ensino da Associação Bethel, CNPJ 71.849.079/0018-16.

ENDEREÇO: Rua São Vicente, 13, Felipe Camarão, CEP 59074-413, Natal/RN,

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares (COOPTERRA), CNPJ 36.290.331/0001 – 50.

ENDEREÇO: Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, 4054, Lagoa Azul, Natal/RN,

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir a demanda do Centro Presbiteriano de Ensino da Associação Bethel.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 6.362,55 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesas: 335041;

Fonte: 1552 0000 (Federal).

Vigência: 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

João Batista Amaral de Oliveira – Representante Legal.

José Robério Domingos da Silva – Representante Legal.

Natal/RN, 1º de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ SOTERO, CNPJ 01.937.121/0001-27.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA, CNPJ 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-250, Natal/RN

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 14.117,22 (quatorze mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) /1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 2 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ADRIANA FABIOLA RO. M. DE CASTRO MOURA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTÔNIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ SOTERO, CNPJ 01.937.121/0001-27.

CONTRATADO: MIXX ATACADO LTDA, CNPJ 26.337.633/0001-83.

ENDEREÇO: Avenida Capitão-Mor Gouveia, Box 10/11, Mercado 09, 3005, Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59060-400, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 5.675,30 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) /1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 2 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ADRIANA FABIOLA R. M. DE CASTRO MOURA - Presidente da UEX.

ABIGAIL FERNANDES FRAZÃO DE MELO - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/24, PARA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA - HOSPITAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 006/24, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 107, da Lei 14.133/2021 em sua atual redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 006/24, bem

como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariemos do presente instrumento, nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 de setembro de 2026 e término do final do dia 31 de agosto de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 31.08.2026.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ricardo Jorge De Queiroz e Silva e Francisco Alder Jr pelo CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DENATAL LTDA - HOSPITAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO.

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/24, PARA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ABREU OFTALMOLOGIA LTDA.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 011/24, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 107, da Lei 14.133/2021 em sua atual redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 011/24, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariemos do presente instrumento, nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 de setembro de 2026 e término do final do dia 31 de agosto de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 31.08.2026.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Carlos Alberto Salustino Dutra Jr pela ABREU OFTALMOLOGIA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 188/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 150/2026 - Pregão Eletrônico nº 91.008/2026 – SEMAD - Processo Administrativo nº 20251140287 - TCE/RN Nº 468904 - Processo de Pagamento: 20261149741

Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93

Objeto: Aquisição de medicamentos sólidos

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.32 - Sub-elemento: 02

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 09

Valor R\$ 46.925,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais)

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 188/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 46.925,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestados das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme Portaria nº 109/2026-GS/SMS, de 11 de agosto de 2026.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.851-9

Assinaturas: Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 02 de setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 190/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 149/2026 - Pregão Eletrônico nº 91.008/2026 – SEMAD - Processo Administrativo nº 20251140287 - TCE/RN Nº 468904 Processo Pagamento: 20261204211
Contratado: G.O MEDICAL LTDA - CNPJ: 56.795.674/0001-84

Objeto: fornecimento de Medicamentos na forma farmacêutica sólida

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90-32-Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 190/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e

autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestados das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 109/2026-GS/SMS, de 11 DE AGOSTO DE 2026.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 73.851-9

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 02 de setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 191/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 141/2026 - Pregão Eletrônico nº 90.009/2026 – SEMAD - Processo Administrativo nº 20251286451 - TCE/RN Nº 474978 Processo Pagamento: 20261124137
Contratado: SENDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.783.547/0001 - 74

Objeto: Fornecimento de Medicamentos antimicrobianos

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90-32-Sub-elemento: 02

Valor R\$ 1.163,94 (mil cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 191/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.163,94 (mil cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Mariana Braga Sampaio - matrícula: 72.980-5

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 73.542-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 01 de setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 192/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 101/2026 - Pregão Eletrônico nº 91.027/2026 – SEMAD - Processo Administrativo nº 20251869295 - TCE/RN Nº 474866 - Processo de Pagamento: 20261019600

Contratado: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.686.716/0001-69

Objeto: Fornecimento de insumos laboratoriais

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Sub-elemento: 35 - Material Laboratorial

Valor R\$ 35.220,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte reais)

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 192/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 35.220,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte reais)

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestados das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme Portaria nº 109/2026-GS/SMS, de 11 de agosto de 2026.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula: 14.638-2

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 02 de setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 193/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 155/2026 - Pregão Eletrônico nº 91.008/2026 – SEMAD - Processo Administrativo nº 20251140287 - TCE/RN Nº 468904 Processo Pagamento: 20261150898
Contratado: SCIENCE MEDICAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 51.221.610/0001-56

Objeto: Fornecimento de Medicamentos na forma farmacêutica sólida

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90-32-Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 193/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado,

excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestados das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 109/2026-GS/SMS, de 11 DE AGOSTO DE 2026.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 73.542-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 02 de setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 195/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 128/2026 - Pregão Eletrônico nº 91.009/2026 – SEMAD - Processo Administrativo nº 20251286451 - TCE/RN Nº 468904 Processo Pagamento: 20261139673 Contratado: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ:27.029.083/0001 - 06

Objeto: Fornecimento de Medicamentos antimicrobianos

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90-30-Sub-elemento: 09

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 1952026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestados das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 109/2026-GS/SMS, de 11 DE AGOSTO DE 2026.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 73.542-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 02 de setembro de 2026.

***RETIFICADO-RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20260464930

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JBS IMOVEIS LTDA;CNPJ: 09.813.039/0001-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 19.251,54 (Dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), indenizatório referente ao período de março de 2026.

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 19.251,54

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 01 de setembro de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

*Republicado por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 132/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 132/2026 - Processo nº SMS -20261107798 - Objeto:Prestação de serviços especializados de limpeza de fossa séptica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.
Natal/RN, 02 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa de Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 099/2026 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial,

para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 25/08/2026:

Processo nº: 20260970623 -SEFIN

Assunto: Restituição de TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Recurso Ex Offício

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 226/2026 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. TLL LANÇADA E PAGA COM BASE EM DUPLICIDADE. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso Ex Offício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em Primeira Instância que julgou pela procedência do pedido de restituição do valor histórico de R\$ 7.024,60 (sete mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente a Taxa de Licença de Localização TLL 2026, das inscrições CAM nº 2332715, 2332714, 2332708 e 2332706, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 25 de agosto de 2026.

Processo nº: 20260593030 – SEFIN

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Recorrente: NAUM RAONI VARELA DOS SANTOS TELEFONIA E SERVICOS LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 227/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS. VERIFICAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ALÍQUOTA A MENOR PELO CONTRIBUINTE. MULTA APLICADA NOS TERMOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. PARECER ESCRITO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância, em consonância do parecer escrito da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 25 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 27/08/2026:

Processo nº: 20260389580 – SEFIN

Assunto: RCL/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: JULIANE KARLA MORAIS DE ARAUJO

Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 228/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMA. EXERCÍCIOS DE 2023 A 2026. PRESUNÇÃO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO AFASTADA NO PERÍODO PLEITEADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento do ISS Autônomo da Inscrição Municipal nº 2232880 e os respectivos lançamentos do ISS Autônomos a ela vinculados, exercícios 2023 a 2026, com a consequente baixa da Inscrição Municipal da contribuinte supracitada, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 27 de agosto de 2026.

Processo nº: 20261039520 –SEFIN

Assunto: RCL/IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: AEH EMPREEND.HOTELEIROS LTDA

Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 229 /2026 – TATM-EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TLP. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP – EXERCÍCIOS 2022 A 2026.

1- Presente, no caso, os motivos para, excepcionalmente, considerar as razões fáticas que envolve o imóvel, tais como: posse precária, em face de o imóvel estar sob regime de concessão de uso; restrições ambientais e urbanísticas; e ausência de empreendimento ou equipamento turístico consolidados;

2- Mantida a decisão de Primeira Instância;

3-Pedido parcialmente procedente;

4-Recurso Ex-Offício não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso Ex-Offício e em negar-lhe provimento para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 27 de agosto de 2026.

Processo nº: 20260093460 – SEFIN

Assunto: RCL/IPTU e TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: JOSE VALTER FERREIRA

Recurso Ex-Offício

Relatora: Conselheira Tichiliá Pereira Oliveira de Sá

ACÓRDÃO Nº 230/2026 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP 2019 A 2026. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO COM FUNDAMENTO EM PARECER FISCAL DO PROCESSO Nº 20180201861. CONSTATADO ERRO DE FATO PARA LANÇAMENTO IPTU/TLP 2019 A 2026. CORREÇÃO CADASTRO IMÓVEL SEQUENCIAL Nº 90923324. ÁREA CONSTRUÍDA CORRETA 277,52M² RETROATIVO 2019. REVISÃO LANÇAMENTO TLP DE 2019 A 2026. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU PARA ADEQUAÇÃO DO VALOR VENAL ATRIBUÍDO EM 2018 PARA 2019 E DEVIDAS ATUALIZAÇÕES LEGAIS ATÉ 2026. NOVA BASE DE CÁLCULO DO IPTU SOMENTE A PARTIR DE 2027. MANUTENÇÃO TOTAL DA DECISÃO DE 10. GRAU. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex officio dar-lhe improvidimento, mantendo totalmente a decisão recorrida, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 27 de agosto de 2026.

Processo nº: 20260221779 – SEFIN

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Recorrente: TMS SERVICOS & SEGURANCA LTDA

Advogado: THIAGO MOREIRA DE CARVALHO - OAB/RN - 21.269 Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relatora: Conselheira Tichiliá Pereira Oliveira de Sá

ACÓRDÃO: Nº 231/2026 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 505197840. EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. DESTAQUE DE ALÍQUOTA DO ISS REDUZIDA NA NFS-E. TOMADOR DO SERVIÇO RETEVE ISS MENOR QUE O DEVIDO. PRESTADOR DO SERVIÇO INFRINGIU O ART. 18 E 27, I, DA LC 123/2006. APLICAÇÃO DO INCISO VI DO ART. 27 DA LC 123/2006 E 64,II, §3º DO CTM. DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA COMPETÊNCIA JANEIRO/2021. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO DE 10. GRAU. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AUTUAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso voluntário, e dar-lhe provimento parcial, para reformar parcialmente a decisão recorrida, em consonância com o parecer escrito da Procuradoria Geral do Município, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 27 de agosto de 2026.

Processo nº: 20250521280 – SEFIN

Assunto: RESTITUIÇÃO C/C IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: CAROLINA DUARTE VILLARINHO DE SOUZA

Recurso Ex-Offício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 232/2026 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO. RESTITUIÇÃO DE IPTU E TAXA DE LIXO. DUPLICIDADE CADASTRAL RECONHECIDA PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO. SEQUENCIAIS IMOBILIÁRIOS POSTERIORMENTE CANCELADOS. PAGAMENTOS INDEVIDOS. DIREITO À RESTITUIÇÃO. ART. 165, I, DO CTN. PRAZO QUINQUENAL. ART. 168, I, DO CTN. TERMO INICIAL. DATA DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARCELAMENTO Nº 927620410. PAGAMENTOS REALIZADOS EM 2019. PEDIDO FORMULADO EM 14/04/2025. DECURSO DE MAIS DE CINCO ANOS. EXTINÇÃO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO DE R\$ 446,20. PARCELAMENTO Nº 927608789. PAGAMENTOS REALIZADOS ENTRE JUNHO E OUTUBRO DE 2020. PEDIDO TEMPESTIVO. RESTITUIÇÃO DE R\$ 6.403,26. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso, e Dar-lhe provimento parcial, reformando em parte a decisão piso para:

I – RECONHECER a existência de pagamento indevido decorrente da utilização de valores para quitação de débitos vinculados aos sequenciais imobiliários posteriormente cancelados por duplicidade cadastral;

II – REFORMAR PARCIALMENTE a decisão de primeira instância, afastando da restituição o valor de R\$ 446,20, correspondente a pagamentos realizados em 2019, em razão do decurso do prazo quinquenal previsto no art. 168, I, do Código Tributário Nacional;

III – MANTER o direito à restituição do montante de R\$ 6.403,26, correspondente aos valores pagos entre junho e outubro de 2020 e indevidamente destinados aos sequenciais cancelados nº 91353572 e 91353580;

IV – DETERMINAR que o valor reconhecido seja atualizado e submetido, antes de eventual pagamento, às regras de compensação com débitos existentes do mesmo contribuinte perante a Fazenda Municipal, nos termos da legislação aplicável.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 27 de agosto de 2026.

Processo nº: 20260624636 – SEFIN

Assunto: RCL IPTU/ EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: COSTA DO SOL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A

Embargado: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relatora: Conselheira Tichiliá Pereira Oliveira de Sá

ACÓRDÃO Nº 233/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DO TATM VOTO RELATORA. INOCORRÊNCIA DE CONTRADIÇÕES. FUNDAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS APENAS PARA SANAR DÚVIDAS SEM ALTERAR O MÉRITO DO JULGADO ANTERIOR. É PRERROGATIVA DO ÓRGÃO LANÇADOR DEFINIR A BASE DE CÁLCULO DO IPTU PARA OS EXERCÍCIOS FUTUROS CONFORME ART. 23, 24 E 25 DA LEI 3.882/89. PROCEDÊNCIA PARCIAL NOS TERMOS DO VOTO. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO Nº. 188/2026 – TATM.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em conhecer dos Embargos Declaratórios, dar-lhe provimento parcial apenas para sanar dúvidas, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 27 de agosto de 2026.

Natal/RN, 01 de Setembro de 2026.

Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa de Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 100/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 08 de Setembro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026:

Processo nº 20251387215 – SEFIN – Restituição de TLP - Recorrente: JOSE AVAILTON DA CUNHA – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº: 20251466905 – SEFIN – RCL/ IPTU E TLP – Recorrente: REIS E AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas;

Processo nº: 20241867353 – SEFIN – RCL/IPU – Recorrente: EUGENIO ONOFRE DE OLIVEIRA – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.

Processo nº 20260738550 – SEFIN - Restituição C/C Compensação de ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: SONAYRA HALENUSKA PIRES MENEZES DA COSTA CAMARA – Recurso Ex-Offício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº: 20260878530 – SEFIN – RCL/ ISS Autônomo – Recorrente: GABRIEL LOPES DO ROSARIO – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNFd1bGFG2TzBUWFJyZj09>) .

Natal (RN), 01 de Setembro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2026-SGFA-SCALA-005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que Fiscais Ambientais deste Município lavraram Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) abaixo qualificadas.

Considerando que o(s) autuado(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, não sendo possível a citação pessoal ou por via postal, dá-se ciência por meio deste edital, nos termos do art. 124, inciso III, da Lei Municipal nº 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente), tornando público o seguinte:

O(s) autuado(s) dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa ou impugnação ao(s) referido(s) Auto(s) de Infração Ambiental, conforme previsto nos arts. 124 e 125 da Lei Municipal nº 4.100/1992.

Decorrido o referido prazo sem manifestação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico(s) (PA-e), com os efeitos legais daí decorrentes.

Processo SIFAU-20260714-133757	Auto de Infração 20260714-133757
Autuado ORIZZONTE PONTA NEGRA INVEST LTDA-CNPJ 09.015.XXX/0001-40	
Descrição da Infração Descumprir a condicionante nº 2 da Autorização Ambiental nº 196/2024, ao deixar de apresentar, por ocasião do requerimento da Certidão de Conclusão de Obra, a Licença Ambiental da empresa responsável pela destinação dos resíduos provenientes da demolição do imóvel, bem como os respectivos tickets de pesagem dos resíduos, conforme exigido na referida autorização. A infração foi constatada durante a análise do processo administrativo eletrônico (PA-e) nº SEMURB-20250822027, referente ao pedido de Certidão de Conclusão de Obra, conforme Memorando nº 112/2025 do Setor de Licenciamento de Obras Privadas (SLOPR).	

Processo SIFAU-20260621-130405	Auto de Infração 20260621-130405
Autuado 64.313.XXX CARLOS EDUARDO BATISTA SOARES-CNPJ 64.313.XXX/0001-78	
Descrição da Infração Descumprir atos emanados pela autoridade ambiental ao desenvolver atividade de alimentação manipulada em área proibida (trecho situado entre o Morro do Careca e a área destinada às embarcações), em desacordo com a cláusula sexta, item 03 do Termo de Autorização de Uso (SEMURB-20260013424), conforme constatado em 16/05/2026 (RFA 0808/2026-SFAFG-FACG)	

Processo SIFAU-20260621-141026	Auto de Infração 20260621-141026
Autuado 58.555.XXX GABRIEL DE JESUS PAIVA ALVES-CNPJ 58.555.XXX/0001-16	
Descrição da Infração Descumprir atos emanados pela autoridade ambiental ao desenvolver atividade de alimentação manipulada em área proibida (trecho situado entre o Morro do Careca e a área destinada às embarcações), em desacordo com a Cláusula Sexta, item 03 do Termo de Autorização de Uso (SEMURB-20250013358), conforme constatado em 16/05/2026 (RFA 0808/2026-SFAFG-FACG)	

Processo SIFAU-20260515-135316	Auto de Infração 20260515-135316
Autuado DC FLORENCIO RACÇÕES-CNPJ 60.843.XXX/0001-18	
Descrição da Infração Desenvolver atividade do tipo casa de ração sem a necessária regularização	

Processo SIFAU-20260612-103632	Auto de Infração 20260612-103632
Autuado LAURIMAR AUTO ELÉTRICA MECÂNICA PEÇAS E SERVIÇOS -CNPJ 50.520.XXX/0001-13	
Descrição da Infração Descumprir a Notificação para Providência nº 2025 NPF 5957, de 26/09/2025, ao manter atividade sem o devido licenciamento ambiental; manter veículos/sucatas em área pública e não armazenar adequadamente os resíduos provenientes da atividade, em especial o de Classe I. Infração constatada em 08/06/2026, conforme registro em Relatório 2026 RFA 0966, de 08/06/2026.	

Processo SIFAU-20221014-112806	Auto de Infração 20221014-112806
Autuado BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA-CNPJ 05.088.XXX/0001-88	
Descrição da Infração Instalar publicidade provisória, tipo lambe-lambe, em muro de imóvel, referente ao evento "Gratith 34 anos", constatada em 06/10/2022, conforme Relatório 2022 RFA 1840-FACA-FAPB.	

Natal | RN, 02 de novembro de 2026

Sérgio Bezerra Pinheiro-Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município do Natal

COLETA DE PREÇO Nº 27/2026

A SEMURB-Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

Processo de nº.: 20251231444

OBJETO: Contratação de empresa especializada serviço de dedetização, para atender as demandas desta SEMURB, Natal/RN.

A Cotação tem prazo de 03 (Três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral– DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol- Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: semurb.dag@natal.rn.gov.br. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Natal/RN, 02 de Setembro de 2026.

Maria Luíza M. F. Medeiros-Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal

COLETA DE PREÇOS Nº 28/2026

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

Processo de nº.: 20260760343

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática do tipo desktop completo (CPU, monitor, teclado e mouse), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. A Cotação tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral– DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol- Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: semurb.dag@natal.rn.gov.br e do telefone: (84) 3216-6341.

As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Natal/RN, 02 de Setembro 2026.

Maria Luíza M. F. Medeiros-Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB- Elaborado por: Maria Helena Barreto Furtado

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 118/2026 – GS/SEMTAS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar o Servidor José Yuri Fernandes Penha, matrícula nº 73.858-8, como FISCAL no processo nº 20260046381 (COSERN), em substituição a Servidora Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6.

Art. 2º Esta Portaria altera a PORTARIA Nº 04/2026 e entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Natal/RN, 02 de setembro de 2026.

AURICÉA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20260878794

Nome do credor: TRANSPORTE SÃO LUIZ LTDA - CNPJ: 04.822.316/0001-10

ENDEREÇO: Avenida Miguel Castro, 1011, Nazaré, Natal/RN CEP: 59.062-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-991 – Proteção Social Básica. Valor da diária: R\$ 1.004,00 (Um mil e Quatro reais)

Valor total: R\$ 52.208,00 (Cinquenta e Dois mil, Duzentos e Oito reais). Fonte: 16600000

Anexo: 7 Elemento de Despesa:

3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa:

3.33.90.39-78 – Locação de veículos com mão de obra.

Valor Total: R\$ 52.208,00 (Cinquenta e Dois mil, Duzentos e Oito reais);

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diária (eventual e parcelada) de veículos tipo ônibus urbano de grande porte (com capacidade de 35 a 45 passageiros sentados), com motorista e combustível inclusos, destinado a atender às necessidades operacionais e logísticas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, especialmente no transporte coletivo e deslocamento territorial dos usuários acompanhados pela rede socioassistencial, incluindo CRAS, CREAS, unidades de acolhimento, Centro POP, Albergues, Centro Dia e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Natal/RN, bem como às demandas sazonais e de contingência do Setor de Transportes da SEMTAS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 40.2026.

Natal/RN, 02 de setembro de 2026.

AURICÉA XAVIER DE SOUZA-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025

PROCESSO Nº: 20251118931

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

CONTRATADO: SOL FRUTAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.386.911/0001-60

Dotação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-991 – Proteção Social Básica. Valor: R\$ 869.076,27 (oitocentos e sessenta e nove mil e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)

Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-07 – Gêneros de Alimentação.

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 1.168.518,98 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-07 – Gêneros de Alimentação.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo celebrado entre a SEMTAS e a empresa SOL FRUTAS LTDA, por um período de 12 (doze) meses, assegurando a continuidade da prestação dos serviços/fornecimento essenciais à Administração.

Valor Total: R\$ 2.037.595,25 (dois milhões, trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026;

Assinatura: AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2024

PROCESSO N.º: 20240560940

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

CONTRATADO: CLEBIO DOS SANTOS REGO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 51.836.165/0001-39. Dotação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 36.550,00 (Trinta e Seis mil, Quinhentos e Cinquenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-61 – Limpeza e Conservação.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 053/2024, pelo período de 12 (doze) meses, de 18 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2027, perfazendo o valor total de R\$ 36.550,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), visando à Contratação de Empresa Especializada na Limpeza de Caixa D'água, Cisternas e Reservatórios nas dependências (internas e externas) de modo a atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026;

Assinatura: AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 26/2026

PROCESSO N.º: 20260439065

Participes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ n.º 08.241.747/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CRIANÇA NOSSO FUTURO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência da parceria para se adequar ao Plano de Trabalho, o qual foi retificado, de maneira que, a “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, em razão de apostilamento, onde hoje se lê: “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA” 14.1. O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir do efetivo recebimento do repasse dos recursos financeiros pela Organização da Sociedade Civil, encerrando-se após o decurso de 12 (doze) meses contados a partir daquele evento.

14.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias do termo inicialmente previsto.”

Se passará a ler,

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

14.1. O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de Julho de 2026 e se encerrará em Dezembro do mesmo ano.

14.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias do termo inicialmente previsto.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026;

Assinatura: Signatários: Pela SEMTAS: Auricéa Xavier de Souza – Secretária; pela ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CRIANÇA NOSSO FUTURO: MARIA ELZENIR DA SILVA NUNES – Presidente.

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02º TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 012/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 22.004/2026-SEINFRA Processo n.º 20261225960

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 22/09/2026 até 20/01/2027 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 12/09/2026, expirando em 11/01/2027., para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SOLANGE NUNES DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN. CLÁUSULA

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 6º, inciso XVII e 111 da Lei n.º 14.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA Contratante e Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho – Contratada. Natal/RN, 02 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 085/2026 – STTU/GS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n.º 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo n.º STTU-20260954083, cujo objetivo é aquisição de 800 (oitocentos) pacotes de 1 kg de açúcar cristal, com fornecimento parcelado e sob demanda ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Mobilidade Urbana- STTU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU CNPJ n.º 08.565.566/0001-72 e a empresa J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ n.º 21.172.344/0001-58; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LIÊNIO OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula n.º 73.848-8, na qualidade de gestor, e como fiscal a servidora ESTER DA SILVA BULCÃO ARAÚJO, matrícula n.º 73.848-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 12 AO CONTRATO N.º: 009/2022– STTU

Processo N.º: STTU-20251508004

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ n.º 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 22.477.291/0001-46

Objeto: Renovação do contrato em referência que tem por objeto, a manutenção predial referente a rede elétrica; rede hidráulica; rede de esgotamento sanitário; alvenaria; esquadrias; revestimento; cobertura; pintura, nas instalações prediais, terminais e estações de transferências da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU/Natal – RN, pelo prazo de 9 (nove) meses, estendendo sua vigência pelo período de 24/08/2026 a 24/05/2027.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 808.940,09 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e quarenta reais e nove centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.122.001.2534 – Preservação e Conservação dos Bens Imóveis, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 17530001 – Subelemento: 14.

Data da assinatura: 24/08/2026

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretaria de Mobilidade Urbana-STTU

Tiberio Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ n.º 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada.

Processo: STTU-20251225347

Objeto: Aquisição de troféu, placa de homenagem e medalha, por meio de fornecimento sob demanda. A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail: usaq.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 02 de setembro de 2026

Lenio Oliveira de Andrade – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PESQUISA DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando a aquisição de materiais gráficos e materiais personalizados para divulgação, identificação, comunicação visual e apoio às ações, projetos, programas e eventos esportivos e institucionais promovidos, apoiados ou coordenados por esta Secretaria. A coleta de preço tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados, por meio de endereço eletrônico: flavia.maria@natal.rn.gov.br, bem como presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 2º de setembro de 2026.

FLÁVIA MARIA DE MENEZES MONTEIRO – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida que se refere ao processo indenizatório a empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), na dotação 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, de conformidade com a legislação vigente, nos termos do artigo 37 da lei nº 4.320 / 64, e do art. 1º item III, do decreto Federal 62.115/68.

Natal/RN, 02 de setembro de 2026.

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos-Mat.: 73.590-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA.023/2026.DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Artigo 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Simone Vasconcelos Cortez Eugênio, Matrícula nº 62.877-8, para atuar como Gestora e a servidora Kality Oliveira Mendonça Tavares, Matrícula nº 73.715-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20261053469, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE e a empresa FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal/RN, 02 de setembro de 2026

ADEMIRE SILVA MACHADO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - SEHARPE

Processo Administrativo Eletrônico nº 20261053469 - SEHARPE

Contratada: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-CNPJ: 04.482.256/0001-33

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, incluindo o fornecimento das peças necessárias à execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Base legal: A contratação fundamenta-se nos artigos 83 e 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade:16.122.001.2-751 - Preservação e Conservação dos Bens Imóveis- Elemento de Despesa: 33.90.39-12 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Fonte: 15000000 - Anexo: I

Valor Global: R\$ 109.680,00 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta reais.)

Vigência: 01/09/2026 a 31/08/2027

Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2026.

Ademires Silva Machado - Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - Contratante

Cynthia Barreto Fernandes Dias - Fixa Serviços Técnicos LTDA - Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 50/2026 – PGM/GAB.NATAL, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, Elizabete Rodrigues Rebouças Pereira da Cruz, matrícula nº 73.111-3 como Gestora do contrato nº 13.003/2026, Processo nº 20261026569, referente à contratação da empresa RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.979/0001-40, que trata recarga com ou sem teste hidrostático, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição, revisão e troca de peças necessárias, e aquisição de extintores.

Parágrafo único. O gestor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências, destacando-se, ainda, as seguintes atribuições:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
 - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
 - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
 - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
 - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para eventual formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
 - constituir relatório final, de que trata a alínea d do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
 - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal administrativo;
 - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
 - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.
- Art. 2º – Designar o servidor, Laracy Medeiros dos Santos Silva, mat. 46.204-6 para atuar como fiscal administrativo do contrato/ordem acima referido.

Parágrafo único. Caberá ao fiscal designado as seguintes atribuições:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de eventuais apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
 - verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
 - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção das medidas pertinentes;
 - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
 - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 10 do Decreto Municipal nº 12.738/2023;
 - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, de que trata o inciso VIII do art. 10 do Decreto Municipal nº 12.738/2023.
- Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 049/2026-GP/NATALPREV, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20261222937 – NATALPREV, de 25/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39,

inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de FRANCISCA ALEXSANDRA DA SILVA FREIRE, inscrita no CPF nº. 443.440.584-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do ex servidor municipal JOSÉ JOSIAS ALVES FREIRE, matrícula nº. 86.282, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, GER-ASG-A-VII, falecido em 10 de julho de 2026, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar municipal nº. 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº. 216/22. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
FRANCISCA ALEXSANDRA DA SILVA FREIRE	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
PRESIDENTE – NATALPREV	

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso I (X) II () III () IV () da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte- 20260318330

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: A V COUTINHO GERMANO LTDA

Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação, manutenção e reparo do telhado da Galeria Newton Navarro, compreendendo a revisão da estrutura de cobertura, substituição de telhas danificadas, vedação de pontos de infiltração, ajustes estruturais e demais intervenções necessárias para garantir a adequada vedação, segurança e preservação da edificação, assegurando a proteção do espaço cultural e das atividades realizadas no local.

Classificação da Despesa: "Projeto/Atividade 13.451.0149.2255 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 1303000; Sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e Projeto/Atividade 13.451.0149.2255 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Sendo R\$ 48.811,02 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e dois centavos)". * Natal/RN, 22 de julho de 2026.

Reconhecimento: Eliogevison Fidelis de Lima - Chefe da Unidade Setorial de Administração – FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

*Replicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 134/2026

Nº do processo: Funcarte-20261100556

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Maré de Formação Visual, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 13/2026 – Edital de Apoio a Ações Continuadas, mediante Portaria nº 158/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 803/2026

Nº do processo: Funcarte-20261211757

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado(a): LUCIARA DE FREITAS - MEI

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Festival Casa da Vila: Coco, Rap e Percussão, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

LUCIARA DE FREITAS – MEI

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 826/2026

Nº do processo: Funcarte-20261205854

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: Auana da Câmara Lima

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Samba da FEIUC, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

AUANA DA CÂMARA LIMA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 827/2026

Nº do processo: Funcarte-20261210084

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: LUANA RAFAELA DE LIMA SIMPLICIO

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Videoclipe/live session Corpo, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

LUANA RAFAELA DE LIMA SIMPLICIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 830/2026

Nº do processo: Funcarte-20261210327

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: MATHEUS FORTUNATO BARBOSA GOMES

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Videoclipe “Debochado”, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

MATHEUS FORTUNATO BARBOSA GOMES

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 831/2026

Nº do processo: Funcarte-20261211072

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: José Guilherme de Souza Farias

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Tom Zé - Videoclipe, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA FARIAS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 833/2026

Nº do processo: Funcarte-20261210238

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: Heitor Pinheiro Viana

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SESSÕES, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº

Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

HEITOR PINHEIRO VIANA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 837/2026

Nº do processo: Funcarte-20261210165

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE TV COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE NATAL RN Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cena Periférica, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

ASSOCIAÇÃO DE TV COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE NATAL RN

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 839/2026

Nº do processo: Funcarte-20261210408

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Julia Andreza da Silva Dias

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FIO.PROD APRESENTA: NOITE PRETA FIGA BAR, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

JULIA ANDREZA DA SILVA DIAS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 841/2026

Nº do processo: Funcarte-20261210602

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Marcílio Silva dos Santos

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Do Mestre ao Aprendiz – Apresentação de Teatro de Bonecos Popular do Nordeste (Mamulengo)”, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

MARCÍLIO SILVA DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.101/2026

Nº do processo: Funcarte-20261196014

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Auana da Câmara Lima

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Olhar Opositivo: autonomia técnica para mulheres no audiovisual periférico, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2,

Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

AUANA DA CÂMARA LIMA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.001/2026

Nº do processo: Funcarte-20261186477

Concedente: Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE.

Concedido: Yanne Felipe Pereira Galvão

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O Corpo Também Fala: Formação em Cultura Urbana nas Escolas, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB Natal Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000. Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

YANNE FELIPE PEREIRA GALVÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.005/2026

Nº do processo: Funcarte-20261186531

Concedente: Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE.

Agente Cultural: IASMIM PAIVA DUARTE

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Começar Devagar, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB Natal Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultura

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

IASMIM PAIVA DUARTE

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.006/2026

Nº do processo: Funcarte-20261186604

Concedente: Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE.

Agente Cultural: RUBIAMARA MAURICIO DE SOUSA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Formação em transmissão ao vivo para jovens periféricos, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB Natal Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

RUBIAMARA MAURICIO DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.007/2026

Nº do processo: Funcarte-20261186590

Concedente: Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE.

Agente Cultural: RUAM DIEGO VENTURA FIRMINO

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PERUCA NA ESCOLA “ Vivências em Palhaçaria para Infâncias, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB Natal Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE
RUAM DIEGO VENTURA FIRMINO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.008/2026

Nº do processo: Funcarte-20261186639

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: CAMILA DA ROCHA BATISTA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MARÉ DE BELEZA, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE
CAMILA DA ROCHA BATISTA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.009/2026

Nº do processo: Funcarte-20261186647

Concedente: Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE.

Agente Cultural: MARCILIO SILVA DOS SANTOS

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Do Mestre ao aprendiz- Oficina de Teatro de Bonecos Popular do Nordeste (Mamulengo), contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB Natal Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE
MARCILIO SILVA DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.010/2026

Nº do processo: Funcarte-20261186728

Concedente: Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE.

Agente Cultural: LAYANNE FERREIRA DOS SANTOS

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Mapa do Natal: uma jornada ilustrada pela Cidade do Sol, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB Natal Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE
LAYANNE FERREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.013/2026

Nº do processo: Funcarte-20261186965

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: JULIA ANDREZA DA SILVA DIAS

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Lambe para Resistir: Oficina de Arte Urbana, Fotografia e Memória Territorial, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por

até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE
JULIA ANDREZA DA SILVA DIAS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.014/2026

Nº do processo: Funcarte-20261215957

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: VANIELE MARCOLINO DA SILVA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O Breaking como instrumento de ensino, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE
VANIELE MARCOLINO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.015/2026

Nº do processo: Funcarte-20261186906

Concedente: Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE.

Agente Cultural: AMANDA COELY FONSECA AMORIM

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Oficina de Teatro e Contação de Histórias: A Arte de Contar Histórias, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB Natal Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE
AMANDA COELY FONSECA AMORIM

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.016/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187120

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: ARIADNA MEDEIROS CARDOSO

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Hip Hop Dance, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE
ARIADNA MEDEIROS CARDOSO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.018/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187155

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: SABRINA DENIELLE SOUZA MEDEIROS

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Vozes Vivas, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE
SABRINA DENIELLE SOUZA MEDEIROS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.019/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187201

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: CAMILLA KACIANE FREIRE DO NASCIMENTO

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Lab Poti, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

CAMILLA KACIANE FREIRE DO NASCIMENTO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.020/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187252

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Marcos André da Silva Castro

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Arte Ancestral e Sustentabilidade na Escola (3ª Edição), contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

MARCOS ANDRÉ DA SILVA CASTRO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.021/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187414

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: GUSTAVO FELINTO LIMA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Entre Muros e Sonhos - Oficina formativa, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

GUSTAVO FELINTO LIMA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.022/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187503

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: JARED SOARES DA SILVA JUNIOR

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MEMÓRIAS DO PITIMBU: ANCESTRALIDADE E GRAFFITI NO PLANALTO”, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

JARED SOARES DA SILVA JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.023/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187546

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: HELOUISE MADALENA SILVA MIRANDA DA SILVEIRA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TEATRANDO – Oficina de Teatro Infantil, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

HELOUISE MADALENA SILVA MIRANDA DA SILVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.024/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187600

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Francisco Joel Ribeiro

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Xaxado em Movimento: Vivência em Danças Nordestinas, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

FRANCISCO JOEL RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.025/2026

Nº do processo: Funcarte-20261187627

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: AELCIO VIANA DA SILVA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Oficina de Teatro de Animação: Confecção e Manipulação de Bonecos, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

AELCIO VIANA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.026/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192230

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Mainá Santana dos Santos

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Rua Equador, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

MAINÁ SANTANA DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7057/2026

Nº do processo: Funcarte-20261197835

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: TIEME ESTELA DE SOUSA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Aquilo que não tinha nome: uma narrativa autobiográfica do diagnóstico de autismo na vida adulta, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

TIEME ESTELA DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.061/2026

Nº do processo: Funcarte-20261193872

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: EMANOEL CAMARA JUNIOR

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Calo, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

EMANOEL CAMARA JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.089/2026

Nº do processo: Funcarte-20261194259

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: INSTITUTO MENINA FLOR

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Instituto Menina Flor: passos que ecoam", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

INSTITUTO MENINA FLOR

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.001/2026

Nº do processo: Funcarte-20261186477

Concedente: Fundação Cultural Capitanía das Artes FUNCARTE.

Concedido: Yanne Felipe Pereira Galvão

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O Corpo Também Fala: Formação em Cultura Urbana nas Escolas, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB Natal Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

YANNE FELIPE PEREIRA GALVÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.108/2026

Nº do processo: Funcarte-20261196529

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: MAIAKOVSKI PINHEIRO BEZERRA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Autonomia sonora, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

MAIAKOVSKI PINHEIRO BEZERRA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2026, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas – Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-Nomeação e posse de membro para compor o Conselho de Administração.

Natal/ RN, 31 de agosto de 2026.

A Diretoria

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0458/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros:

EDUARDO MONTEIRO RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
IZAMARA DE OLIVEIRA SEVERIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0459/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros:

REGINALDO CRISANTO SANTOS DE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
VALDENICE GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL – CNPJ: 08.456.899/0001-63. CONTRATADO: NATAL EMBALAGENS LTDA. – CNPJ: 18.002.555/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VIGÊNCIA: DE 21/08/2026 A 21/08/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 22.380,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS). NATAL/RN, 21 DE AGOSTO DE 2026. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E DANIELA DE ANDRADE CASTRO MEDEIROS CARMO/ CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2026

1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2026**Despesa Paga**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.942.745,57	96.116.490,90	ORÇAMENTÁRIA	9.755.126,82	76.770.058,32
CONSIGNACOES	1.679.566,15	13.492.225,50	01 Legislativa	9.755.126,82	76.770.058,32
9002 EMPRESTIMO CEF	174.208,69	1.455.894,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.699.984,93	15.194.701,69
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	36.212,89	306.377,48	RESTOS A PAGAR	0,00	588.594,91
9005 ISS	36.187,32	256.951,43	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		35.370,00
9013 UVERN	119,00	952,00	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		553.224,91
9024 ODONTO PRIME	160,00	1.320,00	CONSIGNACOES	1.699.984,93	13.585.533,27
9025 DENTAL MED	1.680,63	16.150,14	9002 EMPRESTIMO CEF	174.208,69	1.455.894,84
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN	2.167,22	17.337,76	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	36.212,89	306.377,48
9028 APROLEGIS	60,00	480,00	9005 ISS	41.539,09	275.950,36
9014 PIS/COFINS	518,52	3.365,52	9013 UVERN	119,00	952,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	73.675,06	506.516,82	9024 ODONTO PRIME	160,00	1.320,00
9006 FUNFIPRE	104.349,74	845.193,33	9025 DENTAL MED	1.680,63	16.150,14
9007 FUNCAPRE	52.056,41	441.992,41	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN	2.167,22	17.337,76
9008 SINSEMAT	722,59	3.817,30	9028 APROLEGIS	60,00	480,00
9009 SINSECAM	7.794,85	69.371,61	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	82.519,74	569.445,32
9015 CSLL	142,06	922,06	9006 FUNFIPRE	104.349,74	845.193,33
9027 ODONTO SYSTEM	230,58	1.952,52	9007 FUNCAPRE	52.056,41	441.992,41
9032 UNIODONTO	318,56	2.980,68	9008 SINSEMAT		855,36
9033 ABATE TETO	94.017,69	740.232,63	9009 SINSECAM	7.794,85	69.371,61
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	25.239,31	235.383,48	9027 ODONTO SYSTEM		1.721,94
9036 CONSIGNAÇÃO BB	78.156,55	501.474,45	9032 UNIODONTO	318,56	2.980,68
9037 SICOOB	6.442,11	57.282,64	9033 ABATE TETO	94.017,69	740.232,03
9038 CONTA VINCULADA - CEF	37.362,74	241.767,00	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	33.075,39	254.244,52
9040 UNIDENTIS	361,90	2.943,20	9036 CONSIGNAÇÃO BB	78.156,55	501.474,45
9042 INSS_FOLHA	318.926,96	2.526.775,26	9037 SICOOB	6.442,11	57.282,64
9043 IRRF_FOLHA	607.713,03	5.035.614,20	9038 CONTA VINCULADA - CEF	37.362,74	241.767,00
9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	20.741,74	219.176,74	9040 UNIDENTIS	361,90	2.943,20
CREDITORES DIVERSOS	50.310,10	439.237,46	9042 INSS_FOLHA	318.926,96	2.526.775,26
9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	50.310,10	439.237,46	9043 IRRF_FOLHA	607.713,03	5.035.614,20
RESTITUICOES A PAGAR	968,10	390.342,20	9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	20.741,74	219.176,74
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	968,10	9.702,20	CREDITORES DIVERSOS	0,00	568.962,23
9045 RESSARCIMENTO SUBSIDIO		380.640,00	9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		568.962,23
TRANSFERÊNCIAS FINAN	10.211.901,22	81.794.685,74	TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	451.611,28
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.211.901,22	81.794.685,74	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		451.611,28
Total ->	11.942.745,57	96.116.490,90	Total ->	11.455.111,75	91.964.760,01
=> SALDO ANTERIOR	5.644.637,50	1.980.540,43	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.132.271,32	6.132.271,32
BANCO CONTA MOVIMENTO	392.383,40	674.556,72	BANCO CONTA MOVIMENTO	474.321,92	474.321,92
BANCO CONTA APLICAÇÃO	5.252.254,10	1.305.983,71	BANCO CONTA APLICAÇÃO	5.657.949,40	5.657.949,40
Total SALDO ANTERIOR	5.644.637,50	1.980.540,43	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.132.271,32	6.132.271,32
TOTAL DA RECEITA	17.587.383,07	98.097.031,33	TOTAL DA DESPESA	17.587.383,07	98.097.031,33

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orç. e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Eriko Jácome
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária havida em 01 de setembro de 2026, realizada às 9h00, em formato virtual.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar alteração do Plano de Trabalho do Projeto Aprendendo a Aprender - Instituto Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Aprendizagem do Adolescente Trabalhador no RN – INFOCA.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

Ana Járvis de Melo Campos-Presidente do COMDICA Natal

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 012/2026

Considerando os dispostos nos Arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 5.759/2006 em seu Art. 23, incisos I e II no que se refere aos registros das entidades não governamentais e inscrições de projetos e programas para atendimento às crianças e aos adolescentes do município do Natal/RN; Considerando o disposto na Resolução nº 07/2008 deste Conselho que regulamenta o processo de cadastro de Entidades e inscrições de programas, projetos e programas para

atendimento às crianças e aos adolescentes do município do Natal/RN;

Considerando a deliberação feita em Reunião Plenária Extraordinária do colegiado do COMDICA Natal, realizada em 01 de setembro de 2026, de forma remota,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização cadastral das seguintes Entidades:

I – ASSOCIAÇÃO SHALOM/ PROJETO JOSÉ DO EGITO – CASA SANTA GIANA, CNPJ: 03.784.680/0004-12, localizada à Rua Mirassol, 16, Planalto, Natal/RN, com registro nº 207;

II – CENTRO DESPORTIVO DO CONJUNTO GRAMORÉ, CNPJ: 24.520.231/0001-94, localizada à Rua Bariri, nº 2, Conjunto Gramoré, Natal/RN, com registro nº 235.

III – CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO, CNPJ: 12.978.003/0001-83, localizada à Av. Guaratinguetá, 715, Gramoré, Lagoa Azul, Natal/RN, com registro nº 011;

IV – CENTRO ESPÍRITA IRMÃOS DO CAMINHO, CNPJ: 12.640.991/0001-56, localizada à Rua Praia de Muriú, 9150, Ponta Negra, Natal/RN, com registro nº 056;

V – FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA, CNPJ: 03.784.680/0004-12, localizada à Rua Tijuana, 472, Lot. Boa Esperança, Lagoa Azul, Natal/RN, com registro nº 069.

VI – LEGIÃO DA BOA VONTADE, CNPJ: 33.915.604/0425-45, localizada à Rua dos Caicós, 2148, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, com registro nº 025.

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

Ana Járvis de Melo Campos-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – COMDICA/Natal-RN

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 13.813, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADO EM 11 DE AGOSTO DE 2026)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, até as 16:00 horas do mesmo dia do envio (Art. 12, §5º);
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até as 14:00 horas do mesmo dia da publicação (Art. 12, §3º);
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 12 horas contadas a partir da data de publicação, via e-mail da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município (Art. 14, II);
- No que concerne ao padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - via e-mail com a matéria a ser publicada, identificando o nome do órgão, do setor, responsável e telefone para contato;
 - II - as matérias enviadas por e-mail deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas com a indicação do Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
 - III - espaçamento simples: (espaço 1) entre linhas, títulos, cabeçalhos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
 - IV - fica vedado o uso de marcadores e numerações automáticos nas matérias enviadas para publicação;
 - V - em fonte: Abadi Mt condensed Light ou Times New Roman – tamanho: 8,0 para o corpo e título da matéria;
 - VI - formatação: menu arquivo - configurar página, selecionar o tamanho do papel para A-4; menu formatar, selecionar o comando: colunas – predefinidas, clicando em duas colunas, assim encontrará formatação modelo para o texto.
 - VII - Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima ou impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo.
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias